



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
PROCEDIMENTO N° 039/2018
PROCESSO N°528/2018**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, as seguintes alterações referente ao edital **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018** que trata da **Execução de obra de iluminação com energia solar fotovoltaica do trevo principal deste município, localizado na Rodovia MG- 184, Km 56.**

1º) Item 01 – Preâmbulo – Mudar a data do certame: onde se lê: **03/05/2018**, lê-se **10/05/2018**, **Quinta-feira**, abertura prevista para **13:10hs**.
Sendo que o protocolo deverá ocorrer até as 13:00hs.

ACRESCENTAR ao referido parágrafo a seguinte redação “(...) com a redação da Lei nº 8.883/94, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, demais disposições (...)”,

2º) Item 2.1 – Integra este Edital, independente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s): ACRESCENTAR:

(x) Cronograma Físico- Financeiro (ANEXO XIII).

ANEXO XIII – AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018, PROCESSO N° 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado	VALOR DA OBRA: R\$ 443.920,00	PRAZO DA OBRA:
OBRA: MELHORIAS DO TREVO PRINCIPAL ATRAVÉS DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACRESCENTANDO 36 POSTES DE ILUMINAÇÃO LED COM SISTEMAS FOTOVOLTAICO OFF GRID	PLANO DE TRABALHO Nº4583/2017	2 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LOCAIS: 1)Trevo principal situado na rodovia MG-184 Km-56			CONCEDENTE: SEGOV			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Outubro/2017			Data: Outubro/2012		MÊS 01/02	MÊS 02/02
1	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 16 POSTES COM 2 LUMINARIAS E 20 POSTES COM 1 LUMINARIA DE LED E SISTEMA DE GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	Físico %	100,00%	50,00%	50,00%
			Financeiro	R\$ 443.920,00	R\$ 221.960,00	R\$ 221.960,00
TOTAL			Físico %	100,00%	50,00%	50,00%
			Financeiro	R\$ 443.920,00	R\$ 221.960,00	R\$ 221.960,00
<p>_____</p> <p>JHONNATAN DIAS ESTEVES CREA-MG: 214.058/D ART: 1420170000004098261</p> <p>_____</p> <p>PEDRO FRANCISCO DA SILVA CPF: 188.889.506-30 PREFEITO MUNICIPAL</p>						Observações:
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3º) Item 9.1.3 — Da Documentação (Habilitação) – SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO – “(A comprovação poderá ser feita através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor, ou, se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término);” no lugar será acrescentado – “A comprovação poderá ser feita:”

4º) Item 9.1.3 – Edital de Licitação – acrescentar os seguintes sub itens:

9.1.3.1 Através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor;

9.1.3.2 Se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;

9.1.3.3 Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviço em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico;

5º) Item 9.1.10 – SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO – “(A visita técnica deverá ser agendada com a Arquiteta e Urbanista Mayra Junqueira Pereira Aguiar, pelo telefone (35) 3293- 1333, de Segunda a Sexta Feira no máximo até o dia 30/04/2018);”

SERÁ SUBSTITUÍDO POR – “(A visita técnica deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (35) 3293- 1333, de Segunda a Sexta Feira, das 12:00 as 18:00, no máximo até o dia 07/05/2018).”

6º) Item 9.2 - SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO – “(...) em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício”;

SERÁ SUBSTITUÍDO POR – “**Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício.**”

Areado, 19 de Abril de 2018.

Irani Rossi Guimarães Inácio
Comissão de licitação
Presidente